



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

O Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com acréscimo da seguinte Estratégia 17.29:

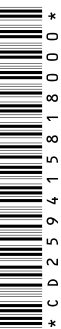
Disponibilizar cursos de formação docente continuada de caráter prático, com foco na indução à melhoria da aprendizagem das crianças.

JUSTIFICATIVA

Formação continuada prática, com foco em métodos de alto impacto (ensino explícito, prática guiada, feedback, avaliação formativa), aumenta aprendizagem e consistência pedagógica. Cursos com aplicação em sala, mentoria e monitoramento de resultados evitam “palestrismo” e elevam o desempenho das crianças.

Apresentação: 27/10/2025 18:13:29.470 - PL261424
ESB 604/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.604/2025



* C D 2 5 9 4 1 5 8 1 8 0 0 0 *